Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3289, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dispõe sobre autorização para alteração nas peças de planejamento PPA 2006-2009, LDO-2008 e de abertura de crédito especial para aquisição de bem imóvel."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO.

02.11.00 – Secretaria de Assistência e Desenv.Social.

08.244.0031.1058 – Aquisição de Imóveis.

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 89.000,00

ARTIGO 2º - Fica alterado nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008 o programa 0031 – Ações de Promoção Social, conforme demonstra anexos II, III, V e VI.

ARTIGO 3º - O presente crédito será coberto com recursos de Superávit Financeiro do exercício de 2007, da fonte de recurso 01 - Tesouro.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município